



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE:

Setor de Manutenção dos Distritos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Santo Amaro, com o objetivo de proporcionar condições adequadas para o atendimento da demanda existente e contribuir para a regularidade, continuidade e eficiência do abastecimento de água à população local.

A necessidade está relacionada à melhoria da infraestrutura existente, de modo a possibilitar a expansão do atendimento e assegurar maior capacidade e confiabilidade do sistema de abastecimento, considerando as necessidades atuais e a continuidade da prestação adequada do serviço público.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SAAE, na condição de autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Manhuaçu/MG, deve assegurar a adequada prestação, continuidade e expansão dos serviços públicos sob sua responsabilidade, o que demanda a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura de abastecimento existente, de acordo com as necessidades da população atendida.

Faz-se necessária a adoção das medidas para a execução das intervenções na rede de abastecimento de água do Distrito de Santo Amaro, visando à ampliação e adequação da infraestrutura existente e à melhoria das condições de atendimento à população local.

A intervenção mostra-se necessária para possibilitar a extensão do atendimento aos moradores que atualmente não dispõem de acesso regular à água tratada, contribuindo para a universalização e continuidade do serviço de abastecimento. A medida também proporcionará melhores condições de saúde, higiene e qualidade de vida à população beneficiada, além de promover maior eficiência e confiabilidade na prestação do serviço público de abastecimento de água.

3 - DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Contudo, a demanda encontra-se contemplada no Plano Plurianual (PPA), estando alinhada às ações e objetivos de planejamento da Administração, especialmente quanto à ampliação, adequação e manutenção da infraestrutura do sistema de abastecimento de água do Município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, limitando-se às exigências estritamente necessárias para garantir a qualidade, a segurança e a regularidade do fornecimento, sem restringir a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá atuar no comércio de materiais hidráulicos, especialmente tubos, conexões e acessórios em PVC e PEAD, destinados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A contratação em questão refere-se ao fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva. O objeto não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas especializadas. A contratação em questão refere-se ao fornecimento, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva. O fornecimento não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados e lacrados pelo fabricante, contendo identificação externa clara, com informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, validade (quando aplicável), quantidade e demais exigências legais, garantindo a rastreabilidade, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.

Os produtos deverão ser provenientes de fabricantes que adotem sistemas de gestão da qualidade compatíveis com programas nacionais de qualidade aplicáveis ao setor de infraestrutura e linha predial, quando couber.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, não conformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Os materiais deverão atender a requisitos mínimos de desempenho, resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade e segurança, compatíveis com sua aplicação em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, em conformidade com a legislação vigente.

Para os itens correspondentes aos tubos e conexões de PVC, as marcas ofertadas devem participar do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e atender os requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), sendo que o relatório deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal.

No caso de marcas não formalmente participantes do PSQ, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, laudo de inspeção dos materiais que serão entregues, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais regulamentações pertinentes.

Quando aplicável, os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas adequadas ao uso a que se destinam, garantindo desempenho e vida útil compatíveis com as exigências operacionais.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Sustentabilidade:

Deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, com a utilização, sempre que possível, de materiais com menor impacto ambiental, bem como o adequado acondicionamento, transporte e, quando aplicável, orientações quanto ao descarte de embalagens e resíduos.

Requisitos de habilitação

Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente;

Quando aplicável, apresentação de licenças, autorizações, registros ou certificações junto aos órgãos competentes.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades definidas são as solicitadas nas DFD enviada pelo Setor de Manutenção dos Distritos para atender as necessidades das demandas.

6 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Com base na avaliação das condições existentes no mercado, nas contratações já realizadas pelo SAAE e nas soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- a) Aquisição, por item, de materiais em PVC (água) e PEAD (água), diretamente de fornecedores especializados;
- b) Contratação de empresa especializada para a realização de serviços relacionados à ampliação das redes de abastecimento de água;
- c) Contratação de empresa mediante regime integrado ou por empreitada, abrangendo o fornecimento dos materiais necessários e a execução dos serviços de ampliação.

Análise técnica e operacional das alternativas

Alternativa “a” – Aquisição direta de materiais (PVC e PEAD)

- Permite ao SAAE definir os materiais, quantitativos e momentos de aquisição de acordo com as necessidades identificadas;
- Possibilita o abastecimento contínuo das equipes responsáveis pelas atividades operacionais e de manutenção;



- Favorece o acompanhamento dos níveis de estoque, do consumo e da necessidade de reposição dos materiais;
- Preserva a capacidade de atuação direta das equipes próprias do SAAE;
- Apresenta compatibilidade com a estrutura administrativa, operacional e técnica atualmente disponível.

Alternativa “b” – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção

- Pode resultar em custos superiores, em razão da inclusão de mão de obra, equipamentos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços;
- Pode ocasionar maior dependência da Administração em relação à disponibilidade de empresa contratada para realização das atividades;
- Poderá dificultar a adoção de medidas imediatas em situações que demandem intervenções emergenciais;
- Apresenta menor adequação para o atendimento de necessidades rotineiras e recorrentes de manutenção dos sistemas de água.

Alternativa “c” – Contratação integrada (materiais + serviços)

- Concentra em uma única empresa as obrigações relativas ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços;
- Pode proporcionar maior centralização no acompanhamento e gerenciamento da contratação;
- Diminui a autonomia da Administração para realizar diretamente as intervenções necessárias;
- Pode ocasionar redução da flexibilidade administrativa e elevação do custo total da contratação;
- Demonstra maior pertinência para obras ou intervenções previamente delimitadas, não se apresentando como a alternativa mais adequada para as atividades rotineiras de manutenção.

Aspectos econômicos e de mercado

A avaliação do mercado fornecedor demonstra a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos, contando com fornecedores de diferentes perfis e segmentos, tais como:

- Fabricantes de tubos, conexões e demais componentes em PVC e PEAD;
- Distribuidores e comerciantes de materiais hidráulicos;
- Empresas especializadas no fornecimento de produtos destinados aos sistemas de abastecimento de água;
- Representantes e distribuidores comerciais vinculados ao setor.

Os materiais objeto da contratação possuem características e especificações técnicas usualmente padronizadas e são comercializados de forma ampla no mercado. Essa disponibilidade possibilita a realização de pesquisas de preços, estimula a competitividade entre os fornecedores e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Justificativa da solução escolhida

Considerando a avaliação das alternativas identificadas, verifica-se que a aquisição direta, por itens, dos materiais em PVC e PEAD (água) apresenta-se como a opção mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente em razão dos seguintes fatores:

- A necessidade permanente e essencial de ampliação dos sistemas de abastecimento de água;
- A necessidade de disponibilidade dos materiais para possibilitar intervenções preventivas e corretivas com maior agilidade;
- A possibilidade de utilização direta dos materiais pelas equipes próprias do SAAE;
- A flexibilidade proporcionada pelo controle dos estoques e pela reposição dos materiais conforme a demanda;
- A possibilidade de evitar custos indiretos associados à terceirização de serviços de ampliação;
- A existência de quantidade significativa de fornecedores com capacidade para atender às especificações estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações



Dessa forma, a solução definida mostra-se adequada ao atendimento do interesse público e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento realizado demonstra, portanto, que a alternativa selecionada é compatível com as condições e características do mercado fornecedor, com a estrutura administrativa e operacional disponível no SAAE e com as necessidades institucionais identificadas. Dessa maneira, encontra-se tecnicamente fundamentada a escolha pela aquisição direta dos materiais, cuja definição e demais condições serão detalhadas nas etapas seguintes do planejamento da contratação.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa do valor da contratação, com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais, considerando os quantitativos estimados e os preços unitários os quais se mostraram compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

A pesquisa contemplou valores obtidos a partir de consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas, Sites Institucionais/Portal da Transparências e banco de preços contratado pela administração.**

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
- NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>
- Sites Institucionais/Portal da Transparências

Os preços unitários referenciais foram definidos com base em média dos valores coletados, conforme demonstrado nas memórias de cálculo, resultando nos seguintes valores estimados:

ITEM	UNID.	COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	unidade	59810	120	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL 20 DE 60 MM X 6,0 METROS. DEVERA ATENDER ABNT NBR 5647	148,48	17.817,60
2	unidade	66430	2	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE 20, PN 10, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, COR AZUL, PARA APLICAÇÃO EM LIGAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 15561 E NTS 048, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1MPA (10KGF/CM ² - 100MCA) À TEMPERATURA DE 30°C. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS.	367,00	734,00

Valor global estimado da contratação: **R\$ 18.551,60 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

As memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo. Conclui-se que o valor estimado é compatível com o mercado e suficiente para atender às necessidades da Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de materiais em PVC e PEAD, destinados aos sistemas de abastecimento de água, por meio de **pregão eletrônico**, a serem fornecidos por empresas especializadas e regularmente estabelecidas no mercado, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

O fornecimento será por meio de uma única entrega, visando atender às atividades de manutenção e melhoria das redes de abastecimento de água do município e seus distritos, observadas as condições de entrega e os prazos a serem estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão ser novos, estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Caberá ao fornecedor a





responsabilidade pelo transporte e pela entrega dos itens em condições que assegurem sua integridade, qualidade e adequado desempenho.

Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de fichas técnicas, certificados de qualidade e demais documentos necessários à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização, nos prazos e condições a serem definidos no instrumento contratual.

A solução contempla ainda a observância das boas práticas de armazenamento e transporte, garantindo a preservação das características físicas e mecânicas dos materiais até sua efetiva utilização.

A solução descrita mostra-se compatível com a estrutura técnica e administrativa do SAAE, com a realidade do mercado fornecedor e com a necessidade institucional identificada, assegurando o adequado suporte às atividades operacionais e contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De início, a possibilidade de parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferida sempre no caso concreto, essencialmente, deve a Administração prezar acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, de conformidade com o pronunciado pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 732/2008.

Nos termos do art. 47, inc. II da Lei 14.133/21, a opção pelo critério de julgamento por item é obrigatória e deve ser aplicada sempre que se comprovar técnica e economicamente viável a sua adoção, a fim de ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

Nesse sentido, por meio do Acórdão 2529/2021-TCU-Plenário 4, o Tribunal de Contas da União, onde "empreende-se, pois, da leitura da parte dispositiva do sobredito acórdão que, sob a ótica do TCU, a ausência de parcelamento do objeto da licitação representa, por si só, restrição ao caráter competitivo da disputa, havendo situações, no entanto, em que tal restrição poderia ser devidamente justificada. Estaria assim sujeita à reprimenda da Corte de Contas tão somente a ausência de parcelamento que configurasse injustificada restrição à competitividade do certame.

No caso em análise, considerando que os itens são diferentes, e ante a pluralidade de fornecedores disponíveis no mercado, torna-se economicamente mais vantajoso o parcelamento do objeto, porquanto pode atrair um maior número de interessados, resultando em melhores preços para a Administração.

Ademais, os itens abrangem materiais de naturezas distintas, motivo pelo qual a reunião, em lotes, de itens com especificações técnicas diversas poderia implicar em restrição à competitividade do certame.

Pelo exposto, a opção por realizar a licitação **por item** decorre de aspectos técnico-econômicos, com vistas a melhor atender ao interesse público, com eficiência e racionalidade dos gastos.

A solução adotada promove a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento, além de contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se viabilizar a ampliação e adequação da rede de abastecimento de água do Distrito de Santo Amaro, proporcionando melhores condições de atendimento à população local.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- ampliar o atendimento do sistema de abastecimento de água, possibilitando o acesso à água tratada aos moradores ainda não atendidos regularmente;
- melhorar a capacidade e a eficiência da infraestrutura de abastecimento existente;
- proporcionar maior regularidade, continuidade e confiabilidade na prestação do serviço público de abastecimento de água;
- atender às necessidades atuais da população e possibilitar a expansão do serviço de forma adequada;
- reduzir limitações da infraestrutura existente que possam comprometer a prestação do serviço;



- contribuir para a melhoria das condições de saúde, higiene e qualidade de vida da população beneficiada;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a execução planejada das intervenções necessárias na rede de abastecimento de água.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada gestão e fiscalização da contratação, observados os princípios da eficiência e do planejamento.

Serão designados o gestor e os fiscais do contrato, dentre servidores do quadro do SAAE, aos quais caberá o acompanhamento da execução contratual, o controle das entregas, a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas e o atesto das respectivas notas fiscais.

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados aos sistemas de abastecimento de água, não se identifica, em regra, a necessidade de capacitação específica dos servidores, sendo suficientes as orientações internas e os procedimentos administrativos já adotados pelo SAAE para contratações de natureza semelhante.

Adicionalmente, a Administração providenciará a organização dos fluxos internos de solicitação, recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, bem como a verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira para a formalização da contratação.

Conclui-se que as providências previstas são suficientes para assegurar a adequada execução do contrato/instrumento equivalente, não havendo óbices administrativos ou operacionais à sua celebração.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da solução proposta, consistente na aquisição de materiais em PVC e PEAD destinados ao sistema de abastecimento de água, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes.

Verificou-se que não há **contratações interdependentes**, uma vez que o fornecimento dos itens não depende da existência ou da execução de outros contratos para sua plena efetividade, tratando-se de objeto autônomo e de baixa complexidade operacional.

Quanto às **contratações correlatas**, registra-se a existência de instrumentos contratuais relacionados à operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água do SAAE, tais como:

Aquisição de ferramentas, conexões, registros, válvulas e demais insumos utilizados pelas equipes operacionais;

Aquisição de equipamentos e materiais de apoio às atividades de campo;

Aquisição de Equipamentos proteção individual e coletivo;

Aquisição de material para ligação de água;

Tais contratações possuem relação indireta com o objeto ora analisado, na medida em que contribuem para a adequada execução das atividades operacionais do SAAE, porém não interferem nem condicionam a execução da presente contratação, inexistindo sobreposição de escopos ou conflito de responsabilidades.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos serão utilizados no âmbito da estrutura operacional já existente, sendo plenamente compatíveis com os recursos e contratações atualmente vigentes.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas, estas não impactam a viabilidade ou a execução do objeto, mantendo-se a presente contratação como medida autônoma e adequada ao atendimento da necessidade institucional identificada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A presente contratação, considerando o fornecimento de materiais em PVC e PEAD destinados aos sistemas de abastecimento de água, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte desses materiais.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- A geração de resíduos sólidos provenientes de sobras, recortes e materiais danificados durante as atividades de manutenção e implantação de redes;
- O descarte inadequado de materiais plásticos, que pode causar poluição do solo e de corpos hídricos;
- A utilização de embalagens plásticas e outros materiais que contribuem para o aumento de resíduos sólidos;
- O consumo de recursos naturais e energia associados à fabricação e transporte dos materiais.

Diante disso, deverão ser adotadas medidas mitigadoras, tais como:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis;
- Adoção de boas práticas de armazenamento e manuseio dos materiais, evitando perdas, danos e desperdícios;
- Sempre que possível, priorização de materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis e processos produtivos com menor impacto ambiental;
- Separação e encaminhamento adequado de resíduos recicláveis;
- Utilização racional dos materiais, evitando desperdícios durante as atividades operacionais.

Ressalta-se que o SAAE deverá observar as diretrizes dos órgãos ambientais competentes e demais normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Conclui-se que, embora existam impactos ambientais potenciais, estes são controláveis e mitigáveis, desde que adotadas as medidas adequadas de gestão, não representando óbice à realização da contratação.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista das análises desenvolvidas no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a solução escolhida, consistente na aquisição de materiais em PVC e PEAD, destinados ao sistema de abastecimento de água do distrito de Santo Amaro, a serem fornecidos de forma entrega única, conforme especificações a serem definidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A solução selecionada mostrou-se tecnicamente adequada, por atender de forma integral à necessidade institucional identificada, economicamente compatível com os preços praticados no mercado, operacionalmente exequível, diante da estrutura administrativa disponível, e administrativamente viável, considerando a capacidade de gestão e fiscalização do SAAE.

Verificou-se, ainda, a existência de mercado fornecedor apto a atender ao objeto, compatibilidade da estimativa de valor com o orçamento disponível e a inexistência de impedimentos decorrentes de contratações correlatas ou interdependentes.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da escolha da solução e pela continuidade do processo de contratação, com o encaminhamento do feito às etapas subsequentes previstas na Lei nº 14.133/2021.

15 - RESPONSÁVEIS

15.1. O Estudo Técnico Preliminar é de responsabilidade das servidoras Elisângela da Silva Santos e Leislaine Aparecida Quintão da Silva, Comissão de Planejamento – ambas nomeadas pela Portaria 031/2026 e sob a coordenação da Chefe de Seção de Compras e Licitações Deyse Lourdes Sampaio Oliveira.

Manhuaçu/MG, 2026

Realizou-se os estudos entre os dias 28/09/2026 à 06/10/2026



MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SANTO AMARO

OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS

Identificar, analisar e tratar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na aquisição e utilização de materiais para rede de distribuição de água destinados ao Setor de Manutenção dos Distritos de Santo Amaro.

O Mapa de Riscos é o documento que identifica os riscos capazes de comprometer a licitação ou a execução contratual e estabelece medidas de prevenção, controle e tratamento destinadas à sua mitigação.

BASE LEGAL

Art. 18 – Planejamento das contratações

A fase preparatória da contratação deve contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO/MITIGAÇÃO
Aquisição de materiais com especificações técnicas inadequadas ou incompatíveis com as redes e padrões utilizados pelo SAAE.	Média	Alto	Definir detalhadamente as especificações técnicas, dimensões, materiais, padrões e demais características dos itens no Termo de Referência, considerando os padrões utilizados pelo SAAE e as normas técnicas aplicáveis
Fornecimento de materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações contratadas.	Média	Médio	Estabelecer requisitos mínimos de qualidade e conformidade; exigir materiais novos e em perfeitas condições de uso; realizar conferência dos materiais no recebimento e rejeitar aqueles que estejam em desacordo com as especificações.
Atraso na entrega dos materiais, prejudicando a execução de novas ligações ou serviços de manutenção.	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega compatível com a necessidade do SAAE; realizar acompanhamento dos pedidos e prever medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.
Falta de materiais em estoque para atendimento das demandas de manutenção da rede de abastecimento.	Baixa	Alto	Estabelecer quantitativos estimados com base no histórico de consumo e na demanda prevista; realizar controle de estoque e planejamento das solicitações de fornecimento.
Fornecimento de materiais danificados, incompletos ou com defeitos.	Baixa	Alto	Realizar inspeção e conferência no recebimento; exigir substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências, sem custos adicionais para o SAAE.
Variação ou indisponibilidade de determinados materiais no mercado, dificultando o fornecimento durante a vigência contratual.	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de mercado previamente à contratação; especificar os materiais de forma objetiva e compatível com produtos disponíveis no mercado, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.
Descontinuidade do fornecimento ou incapacidade da contratada de atender aos pedidos do SAAE.	Baixa	Médio	Verificar a capacidade de fornecimento da empresa durante a fase de habilitação; acompanhar a execução contratual e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.
Utilização de materiais que não atendam às normas técnicas e aos requisitos de segurança e qualidade aplicáveis.	Baixa	Alto	Exigir conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao objeto, quando cabível; estabelecer no Termo de Referência os requisitos de qualidade, certificação e conformidade necessários para os materiais.

CONCLUSÃO

Diante dos riscos identificados, verifica-se que a contratação apresenta riscos passíveis de gerenciamento e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste Mapa de Riscos. As medidas propostas têm como finalidade assegurar o fornecimento de materiais de qualidade, compatíveis com os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações



padrões utilizados pelo SAAE, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

O acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do recebimento dos materiais serão fundamentais para prevenir ou minimizar eventuais impactos, garantindo a continuidade dos serviços de ligação, manutenção e abastecimento de água prestados pelo SAAE.

Assim, considera-se a contratação viável sob a perspectiva de gerenciamento dos riscos identificados, desde que observadas as medidas de tratamento e mitigação previstas neste documento.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O Mapa de Riscos é de responsabilidade das servidoras Leislaine Aparecida Quintão da Silva e Marilsa Ines Souza integrantes da Comissão de Planejamento – ambas nomeadas pela Portaria 034/2026 e sob a Coordenação da Chefe de Seção de Compras e Licitações Deyse Lourdes Sampaio Oliveira.

Manhuaçu/MG, 06 de outubro de 2026.

SAAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF85-DB46-371E-D6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-80) em 06/10/2026 10:44:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA (CPF 153.XXX.XXX-67) em 06/10/2026 10:45:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ABEL MOTA MENDES (CPF 132.XXX.XXX-60) em 06/10/2026 10:49:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILSA INES SOUZA (CPF 094.XXX.XXX-05) em 06/10/2026 13:04:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/BF85-DB46-371E-D6AD>